



## EDITAL N° 01 DE 3 DE MARÇO DE 2016

A comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para candidatos a bolsas de MESTRADO e/ou DOUTORADO, para os discentes, sem vínculo empregatício, ingressantes no PPGEA em 2016, observando a **Portaria nº 76/010 da CAPES, a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010 e as Normas de Bolsa do Programa. Os critérios para concessão e manutenção de bolsas são os seguintes:**

### I - CONCESSÃO

1. As bolsas serão concedidas conforme disponibilidade aos alunos ingressantes no Programa seguindo a ordem decrescente de classificação do edital 02/2015 do PPGEA que selecionou os candidatos para início de curso no período 2016.1.

### II- MANUTENÇÃO

1. **Trimestralmente a Comissão de Bolsas do PPGEA avaliará o desempenho acadêmico de cada bolsista, com base nas normas citadas.** O aluno que tiver sido reprovado em qualquer disciplina; e/ou se encontrar em quaisquer situações referidas no item 7 das Normas de concessão de bolsas do PPGEA terá sua bolsa de estudos cancelada.
2. A bolsa de mestrado tem prazo máximo de 24 meses e a **de doutorado de 36 meses, sendo renovadas anualmente.** A comissão de bolsas avaliará o desempenho do bolsista a fim de proceder à renovação de sua bolsa com base em:
  - a. Parecer do orientador quanto ao desempenho anual de seu aluno bolsista, em ficha própria do PPGEA.
  - b. Apresentação de um comprovante de submissão de no mínimo um artigo, pelo bolsista, em um periódico classificado em Extrato da CAPES, no mínimo B5 (primeira renovação). Para alunos do doutorado a segunda renovação deverá ser efetuada com a apresentação de um comprovante de submissão de no mínimo um artigo em periódico classificado em Extrato no mínimo B2. Para os alunos que completarem 36 meses de curso e juntamente com seu orientador solicitarem uma terceira renovação esta só poderá ser efetuada quando da apresentação de um comprovante de publicação e/ou submissão de novo artigo em periódico de no mínimo extrato B1. Para a classificação dos periódicos será considerada a área das Ciências Agrárias e todos os artigos deverão contar com o nome do orientador entre os três primeiros autores.
  - c. Ter realizado Exame de Qualificação até o final do segundo ano de estudo, para alunos de doutorado.



- 
- d. Apresentação de comprovante de que assistiu, ao longo do ano, **a no mínimo quatro defesas de Dissertação ou de Tese em Engenharia Agrícola, ou áreas afins em modelo fornecido pelo PPGEA e assinado pelo presidente das bancas.**
  - e. Assinar uma freqüência mensal na COPEAG.
  - f. **Ter o currículo lattes atualizado ao final de cada ano.**

### **III – RESULTADO**

Os nomes dos candidatos selecionados conforme o item I deste Edital serão divulgados até o dia 9 de março do corrente ano.

### **IV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos quanto à seleção dos candidatos serão resolvidos pela comissão de seleção.

### **Comissão de Bolsas**